

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(CONFORME ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021)

1. UNIDADE DEMANDANTE:
Departamento de Produção e Promoção Artística / Comunicação
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cartão de Memória Classe 10 (para filmagens) 128GB se faz necessária para atender à demanda dos eventos da agenda cultural promovida pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade (FCCDA). Os cartões de memória serão utilizados pelas equipes de comunicação, audiovisual e produção técnica da Fundação ao longo de toda a programação cultural, com o objetivo de garantir a captação, armazenamento e segurança dos registros fotográficos e audiovisuais dessas ações. Considerando a diversidade das atividades realizadas — como apresentações artísticas, oficinas, intervenções urbanas, ações educativas, visitas guiadas e demais eventos institucionais —, é essencial que a FCCDA disponha de equipamentos e mídias de alta performance e confiabilidade. O uso de Cartão de Memória Classe 10 (para filmagens) 128GB, reconhecidos pela sua velocidade de gravação/leitura e durabilidade, assegura a qualidade técnica dos materiais produzidos e evita perdas de dados durante a cobertura dos eventos. Dessa forma, a contratação visa suprir uma necessidade técnica e operacional da FCCDA, contribuindo diretamente para o registro eficiente, seguro e profissional das atividades culturais realizadas ao longo do ano, além de reforçar a valorização e preservação da memória institucional da Fundação.
3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA: (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)
A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os



critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)

1.1. Requisitos Internos Funcionais:

1.1.1. Constituem-se requisitos, aquelas especificações que particularizam o objeto de tal forma a atender as necessidades do órgão/entidade demandante, mas que não excluam a possibilidade de concorrência. Trata-se, portanto, de aquisição de Unidades de Armazenamento e Cartões de Memória para atender as necessidades da FCCDA.

1.1.2. Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

1.1.2.1. Cartão de Memória SDXV, velocidade de leitura 200MB/s, resolução máxima de vídeo de Full HD, armazenagens de diferentes tipos de dados, Classe de velocidade 10, e a prova d' água, (para filmagens) 128GB.

1.2. Requisitos Internos Não Funcionais:

1.2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.2.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; respeitando o cronograma de cobertura dos eventos da agenda cultural da Fundação;

1.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 1.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.2.6. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em produto da mesma natureza ou similar.

1.2.7. Fornecimento do objeto original, lacrado e com especificações técnicas compatíveis com os equipamentos da FCCDA, assegurando alta performance de gravação e leitura de dados;

É considerada essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades de captação, armazenamento e preservação de registros audiovisuais realizados pelo Laboratório de Mídias da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade (FCCDA), especialmente no contexto da agenda cultural promovida pela Fundação, que inclui eventos de grande porte e relevância para o município.

A última aquisição de cartões de memória foi realizada há mais de três anos. Na ocasião, o laboratório da FCCDA dispunha de seis cartões de 128GB, utilizados rotineiramente nas câmeras e equipamentos de captação de imagem. Com o uso intenso e contínuo ao longo desse período, os dispositivos passaram a apresentar falhas técnicas e deixaram de funcionar, restando atualmente apenas um cartão em pleno funcionamento.

Diante da crescente demanda por registros em vídeo e fotografia — tanto em atividades institucionais quanto em ações externas —, torna-se urgente e necessária a reposição do estoque de cartões de memória, a fim de garantir condições adequadas de trabalho à equipe de comunicação e documentação da Fundação.

A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e declarações exigidas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, de acordo com a modalidade de licitação adotada. Caberá à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações:

Compromisso com um atendimento eficiente, incluindo comunicação clara, suporte ágil e pronta resolução de eventuais problemas;

Promoção de todas as ações necessárias para a boa execução do objeto contratado, cumprindo integralmente as normas legais vigentes, inclusive relacionadas à segurança e autenticidade do material fornecido;

Disponibilização de informações ou esclarecimentos sempre que solicitados pela FCCDA, com transparência e compromisso institucional.



A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Mídias da FCCDA, evitando prejuízos operacionais e contribuindo para a valorização e preservação da memória audiovisual das ações culturais desenvolvidas pela Fundação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

(acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Para atender à demanda institucional da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade (FCCDA) nos eventos da agenda cultural promovida pela Fundação, estima-se a aquisição de 6 (seis) unidades de Cartão de Memória Classe 10 (para filmagens) 128GB.

1.1 – Unidades a serem adquiridas:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Unidades de cartão de Memória SDXV, velocidade de leitura 200MB/s, resolução máxima de vídeo de Full HD, armazenagens de diferentes tipos de dados, Classe de velocidade 10, e a prova d' água, (para filmagens) 128GB.	Un	6

1.2 - Uso em câmeras e equipamentos audiovisuais: atualmente, a equipe da FCCDA conta com até 4 câmeras de vídeo e fotografia operando simultaneamente em diferentes pontos da programação dos eventos;

1.3 - Cobertura de atividades paralelas: há necessidade de registrar oficinas, apresentações, intervenções urbanas, visitas guiadas e demais ações realizadas em horários e locais distintos;

1.4 - Reserva técnica e substituição imediata: 2 unidades extras são previstas para substituição emergencial em caso de falha, perda de desempenho ou necessidade de ampliação da cobertura durante os eventos.

Total estimado: 4 (uso direto) + 2 (reserva técnica) = 6 cartões de memória.

A previsão foi elaborada com base na experiência acumulada em coberturas anteriores e na observação de falhas recorrentes nos dispositivos antigos. A aquisição contribuirá para a continuidade e qualidade da produção audiovisual institucional, evitando riscos operacionais e garantindo o registro eficaz das ações culturais promovidas pela FCCDA.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

(análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, com indicação da alternativa mais vantajosa, considerar os custos e os benefícios de cada opção, ganhos de eficiência na utilização dos recursos, sustentabilidade social, econômica e ambiental, dentre outros)

1.1. Alternativas de Solução e Modalidades de Contratação

Diante da necessidade de aquisição de **cartões de memória SDXC 128GB** com características técnicas específicas, foram analisadas três **modalidades de contratação** previstas na legislação vigente:

a) Pregão Eletrônico

Descrição: Processo licitatório destinado à aquisição de bens comuns, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), realizado em plataforma eletrônica.

Vantagens:

- Ampla concorrência e competitividade.
- Maior transparência e economia.
- Possibilidade de aquisição em grande escala.

Desvantagens:

- Processo mais demorado e com maior burocracia.
- Pouco vantajoso para demandas de pequeno valor ou aquisição pontual.

Análise Técnica/Econômica:

- Ideal para compras maiores, com padronização e demandas contínuas.
- Para a demanda atual, de caráter pontual e com valor limitado, pode não ser o modelo mais eficiente.

b) Sistema de Registro de Preços

Descrição: Mecanismo previsto no Decreto nº 11.462/2023 que permite o registro formal de preços para futuras aquisições, por demanda, ao longo de um período.

Vantagens:

- Flexibilidade na aquisição conforme necessidade.
- Evita fracionamento indevido de despesas.



- Melhoria na gestão do estoque e compras planejadas.

Desvantagens:

- Necessidade de previsão de consumo.
- Requer planejamento prévio e adesão a atas vigentes ou realização de pregão.

Análise Técnica/Econômica:

- Mais indicado quando há demanda contínua e em grande volume ao longo do tempo.
- Pode ser vantajoso caso outros órgãos já possuam atas com este item, viabilizando a adesão.

c) Dispensa de Licitação

Descrição: Aquisição direta permitida quando o valor estimado for inferior a R\$ 54.000,00 para compras (limite válido em 2025 para bens e serviços comuns).

Vantagens:

- Rapidez e simplicidade no processo.
- Ideal para compras urgentes, específicas ou de baixo valor.
- Reduz custos administrativos e tempo de tramitação.

Desvantagens:

- Exige justificativa técnica e pesquisa de preços fundamentada.
- Não se aplica a compras contínuas ou de grande escala.

Análise Técnica/Econômica:

- Mais apropriado para a presente demanda, que é pontual, com escopo claro e valor estimado total inferior ao limite legal.
- Permite a aquisição rápida, sem perda de qualidade e com ampla pesquisa de mercado.

1.2 Justificativa da Alternativa Mais Vantajosa

Diante da natureza **pontual**, do **valor estimado ser inferior ao limite legal** e da necessidade de **rapidez no atendimento**, a modalidade de **Dispensa de Licitação** (Art. 75, I da Lei 14.133/2021) é a mais **vantajosa para a Administração Pública** neste caso.

- **Eficiência:** processo célere, com redução de custos operacionais.
- **Custo-benefício:** permite adquirir produtos de qualidade com base em ampla pesquisa de mercado.
- **Sustentabilidade econômica e ambiental:** a aquisição de cartões duráveis, resistentes e reutilizáveis evita substituições constantes e reduz descarte de equipamentos.

A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte)

Cartão de Memória SDXV, velocidade de leitura 200MB/s, resolução máxima de vídeo de Full HD, armazenagens de diferentes tipos de dados, Classe de velocidade 10, e a prova d' água, (para filmagens) 128GB.

Unidade: R\$ 198,00 Total: R\$1.188,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

A presente solução consiste na **aquisição de 6 (seis) unidades de Cartão de Memória SDXC**, com capacidade de 128GB, por meio da **modalidade de Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.188,00, inferior ao limite legal vigente.

A escolha da modalidade está pautada nos princípios da **economicidade**, ao evitar procedimentos licitatórios mais onerosos e desnecessários para compras de pequeno valor, e da **eficiência administrativa**, ao garantir resposta ágil e adequada à demanda do órgão.

Especificações Técnicas do Produto

Os cartões de memória a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Tipo:** SDXC (Secure Digital eXtended Capacity)
- **Capacidade:** 128 GB
- **Velocidade de leitura mínima:** 200 MB/s
- **Classe de velocidade:** Classe 10
- **Compatibilidade:** gravação de vídeos em resolução máxima de Full HD (1920x1080p)
- **Resistência:** à prova d'água, adequado para uso em campo e ambientes externos
- **Finalidade:** gravação e armazenamento de vídeos e arquivos diversos em câmeras institucionais

Informações de Valor e Quantidade

- **Quantidade:** 6 unidades
- **Valor unitário estimado:** R\$ 198,00
- **Valor total estimado:** R\$ 1.188,00
- **Modalidade:** **Dispensa de Licitação**, conforme art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

Exigências de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- **Garantia mínima:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- **Manutenção:** Em caso de falha técnica, o item deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone ou e-mail) para eventuais dúvidas ou orientações sobre uso e funcionamento do produto.
- **Documentação obrigatória:** nota fiscal, termo de garantia e, quando aplicável, manual do produto (impresso ou digital).

Entrega e Condições de Recebimento

- **Forma de entrega:** produto novo, lacrado, em embalagem original de fábrica.
- **Prazo de entrega** até 48hs em relação a data de início das atividades previstas, a fim de assegurar tempo hábil para conferência, testes e organização do uso dos equipamentos.
- **Local de entrega:** conforme endereço especificado no Termo de Referência ou documento equivalente.
- **Recebimento:** será realizado conforme critérios da Lei nº 14.133/2021, com conferência técnica e emissão de recibo de recebimento definitivo.

Justificativa sob os Princípios da Economicidade e Eficiência

- A aquisição por **dispensa de licitação** evita gastos processuais desnecessários e otimiza o tempo da equipe técnica, respeitando o princípio da **economicidade**.
- A escolha de um produto com **alta durabilidade, desempenho e resistência** reduz a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a **eficiência operacional**.
- O uso de cartões com alta velocidade e confiabilidade garante qualidade nas filmagens, sem perdas de dados, promovendo o bom desempenho das atividades institucionais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Consideradas as possibilidades conforme art. 40, § 2 e § 3)

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

(em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)

Os resultados pretendidos com são:

- Atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa

alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

(inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não se aplica

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
(para o atendimento da necessidade a que se destina)

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Data: 13 de junho de 2025

Nome: Mário Henrique Brito Cruz Oliveira

Matrícula: 696-3

Assinatura:


Mário Henrique Brito Cruz Oliveira
Supervisor de Área
Matrícula 696-3

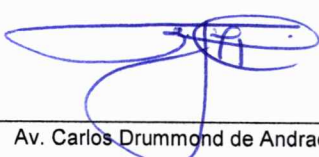
15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente estudo para prosseguimento.

Data: 13 de junho de 2025

Nome: Vanessa Silva de Faria

Matrícula: 963-9


VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE
MATRÍCULA: 963-9



FUNDAÇÃO CULTURAL
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Assinatura:

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Adriane Cristina Franco Ferreira

18/06/2025

140-06

Adriane Cristina Franco Ferreira
Supervisora de Área
Matrícula 140-6

CHECKLIST DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



OBJETO:

REQUISITOS (CONFORME ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ANÁLISE	REVISÃO
1. UNIDADE DEMANDANTE:		✓	
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso I)	✓	
3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA: (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso II)	✓	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso III)	✓	
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO: (acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso IV)	✓	
6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO: (análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, com indicação da alternativa mais vantajosa, considerar os custos e os benefícios de cada opção, ganhos de eficiência na utilização dos recursos, sustentabilidade social, econômica e ambiental, dentre outros).	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso V)	✓	
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso VI)	✓	
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso VII)	✓	
9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: (Consideradas as possibilidades conforme art. 40, § 2 e § 3)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso VIII) e art. 40, §2º e §3º	✓	
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso IX)	✓	
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: (inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso X)	✓	
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso XI)	✓	
13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso XII)	✓	
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (para o atendimento da necessidade a que se destina)	ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021 (inciso XIII)	✓	

OBSERVAÇÕES:

ANÁLISE

DATA: 18/06/2025

REVISÃO

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

ASSINATURA:

Adriane Cristina Franco Ferreira
Supervisora de Área
Matrícula 140.0

